



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2019

REF: PREGÃO. 56/2019

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 188/2019 DE 023 DE SETEMBRO DE 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME**. Inscrito no CNPJ sob n.º 19883478000135, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER GIOVANI DE PAULO, portador do CPF n.º 028.224.679-78, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **PREGÃO n.º 56/2019** com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento n.º 0175/2019, tem por objetivo acrescentar mão de obra na função de Coletor de Resíduo Domiciliar, haja visto que o total de contratados inicialmente não supre as necessidades do município fazendo-se necessário a contratação de dois funcionários afim de suprir tal necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude da alteração do número de contratados fica acrescido ao valor já pactuado o montante de R\$ 4.222,00 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 18 de novembro de 2019.